



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2021/2021

P O R T A R I A N . 4 1 8 / 2 0 2 3

“DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 64, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL GERALDES DE PAULA**, ocupante do cargo de orientador social, matrícula 4359, portador do CPF nºXXXXXX, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato 061/2023** conforme relacionado abaixo:

Item	Descrição	Unid. De medida	QTDE	Valor Unitário
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS ARTISTICOS: JONAS VILAR.	SERVIÇO	1	R\$ 45.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS ARTISTICOS: RAFAEL ARAÚJO.	SERVIÇO	1	R\$ 20.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS ARTISTICOS: OS BENÇÃOS.	SERVIÇO	1	R\$ 13.000,00
			TOTAL	R\$ 78.000,00

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
Administração 2021/2021

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL